

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS

CNPJ/ME nº 03.507.519/0001-59

ISIN Cotas: BRSHPHCTF008

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”): SHPH11**FATO RELEVANTE**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**” ou “**Rio Bravo**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PÁTIO HIGIENÓPOLIS**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 03.507.519/0001-59 (“**Fundo**”), no âmbito da 8ª (oitava) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**” e “**Novas Cotas**”, respectivamente), objeto do Fato Relevante divulgado ao mercado em 11 de fevereiro de 2022 (“**Fato Relevante de 11 de fevereiro de 2022**”) e aprovada em 11 de fevereiro de 2022, por meio do “Ato da Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Shopping Pátio Higienópolis” (“**Ato da Instituição Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fundo-de-investimento-imobiliario-shopping-patio-higienopolis>, vem comunicar ao mercado o que segue:

Em razão da continuidade dos graves acontecimentos geopolíticos globais e momento de incerteza nas decisões de investimento e desinvestimento, o coproprietário do “Condomínio Comercial Shopping Higienópolis” (“**Participações Empreendimento**”) deve postergar novamente a colocação à venda das Participações Empreendimento. **Em razão disto, o Período de Exercício do Direito de Preferência referente à Emissão, o qual foi iniciado em 21 de fevereiro de 2022, não será encerrado em 10 de junho de 2022, mas sim será postergado e passará a ser encerrado em 19 de julho de 2022.** O novo cronograma tentativo da Emissão está detalhado no Anexo I a este documento. **As demais características da Emissão seguem inalteradas.**

A Instituição Administradora esclarece que até o presente momento não recebeu quaisquer recursos no âmbito do Direito de Preferência. Considerando o novo cronograma tentativo da Emissão, os Cotistas que já exerceram, até a presente data, o seu Direito de Preferência e não tiverem mais o interesse em exercer o Direito de Preferência poderão cancelar as suas ordens em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação do presente fato relevante, entre os dias 03 de junho e 09 de junho de 2022, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e, conforme o caso, da Administradora a qual atua como instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Instituição Escrituradora**”). Caso o Cotista não se manifeste ao seu respectivo agente de custódia de sua desistência no prazo acima estipulado, será presumido que tal investidor manteve o seu interesse no exercício do Direito de Preferência por meio da B3 e, portanto, tal Cotista deverá efetuar, na nova Data de Liquidação do Direito de Preferência na B3 abaixo prevista, o pagamento das Novas Cotas subscritas no âmbito Direito de Preferência, conforme procedimento previsto no presente fato relevante e no Fato Relevante de 11 de fevereiro de 2022.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o Período de Exercício do Direito de Preferência **(a)** até 18 de julho de 2022, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou **(b)** até 19 de julho de 2022, inclusive, junto à Instituição Administradora, observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Escriuradora, conforme o caso.

Aos Cotistas interessados no exercício do Direito de Preferência, é recomendado que entrem em contato com a corretora de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre os procedimentos operacionais e prazos adotados pela respectiva corretora, que poderão ser distintos dos prazos da B3 e da Instituição Escriuradora.

A nova data para integralização das Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta subscritas junto à B3 durante o novo prazo para exercício do Direito de Preferência será realizada, à vista e em moeda corrente nacional, e passará a ser em 19 de julho de 2022 (“**Data de Liquidação do Direito de Preferência**”), ou junto à Instituição Escriuradora, com liquidações diárias na Instituição Escriuradora, observados os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriuradora, conforme o caso.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Escriuradora, e não havendo a subscrição da totalidade das Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta, será divulgado um comunicado ao mercado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência (“**Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência**”) no Fundos.net e por meio da página da internet da Instituição Administradora, informando o montante de Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência, bem como a quantidade de Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta remanescentes que poderá ser objeto do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência, abaixo descrito.

Encerrado o novo Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e à Instituição Escriuradora, e não havendo a colocação da totalidade das Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta, será conferido, a cada Cotista que exercer seu Direito de Preferência, o direito de subscrição da sobra das Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta que não foram objeto do exercício do Direito de Preferência (“**Sobras**” e “**Direito de Subscrição de Sobras**”, respectivamente), na proporção do número de Novas Cotas por ele subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Preferência. Não haverá a possibilidade de subscrição pelos Cotistas de montante adicional (além do percentual de proporção do Direito de Subscrição de Sobras) na presente Oferta, portanto, não será necessário realizar o procedimento de rateio para a liquidação do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou à Instituição Escriuradora o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência, total ou parcialmente, cujo prazo de exercício passará a ser, especificamente, entre os dias 21 de julho de 2022, inclusive, e **(a)** 27 de julho de 2022, inclusive, junto à B3, por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou **(b)** 28 de julho de 2022, inclusive, junto à Instituição Escriuradora, observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Escriuradora

(“**Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras**”). Será vedado aos Cotistas a cessão, a qualquer título, de seus respectivos Direitos de Subscrição de Sobras.

A integralização das Novas Cotas do Montante Inicial da Oferta subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência passará a ser realizada em 29 de julho de 2022 (“**Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras**”) e observará os procedimentos operacionais da B3 e da Instituição Escriuradora, conforme o caso.

O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da primeira procura a potenciais Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos), em conformidade com o previsto no artigo 7º-A, da Instrução CVM 476 (“**Comunicação de Início**”). Nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de seu encerramento (“**Comunicação de Encerramento**”), o qual deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu início, nos termos parágrafo segundo do artigo 8º da Instrução CVM 476, prorrogáveis sucessivamente por mais 180 (cento e oitenta) dias, limitado a 24 (vinte e quatro) meses contados da Comunicação de Início, a exclusivo critério do Coordenador Líder, desde que a Administradora e a CVM sejam informadas a respeito de tal prorrogação (“**Prazo de Colocação**”). Uma vez atingida a Captação Mínima, a Instituição Administradora poderá decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.

Eventuais novas postergações de cronograma da Emissão podem ocorrer em decorrência dos fatores apontados inicialmente. Somente será realizada a liquidação das Novas Cotas no âmbito do Direito de Preferência quando da concretização da colocação à venda das Participações Empreendimento.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -

ANEXO I
CRONOGRAMA TENTATIVO RESUMIDO

Evento	Data Prevista de Conclusão
Celebração do Ato da Instituição Administradora que aprova a Oferta	11/02/2022
Divulgação de Fato Relevante sobre o Início da Oferta	11/02/2022
Posição dos Cotistas (fechamento de mercado) a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência	16/02/20022
Início do Prazo de Subscrição do Direito de Preferência	21/02/2022
Divulgação do Primeiro Fato Relevante sobre a Modificação do Cronograma da Oferta	11/03/2022
Início do prazo para desistência do Direito de Preferência em razão da Modificação do Cronograma da Oferta	14/03/2022
Encerramento do prazo para desistência do Direito de Preferência em razão da Modificação do Cronograma da Oferta	18/03/2022
Divulgação do Segundo Fato Relevante sobre a Modificação do Cronograma da Oferta	25/04/2022
Início do prazo para desistência do Direito de Preferência em razão da Modificação do Cronograma da Oferta	26/04/2022
Encerramento do prazo para desistência do Direito de Preferência em razão da Modificação do Cronograma da Oferta	02/05/2022
Divulgação do Terceiro Fato Relevante sobre a Modificação do Cronograma da Oferta	02/06/2022
Início do prazo para desistência do Direito de Preferência em razão da Modificação do Cronograma da Oferta	03/06/2022
Encerramento do prazo para desistência do Direito de Preferência em razão da Modificação do Cronograma da Oferta	09/06/2022
Encerramento do Prazo de Subscrição do Direito de Preferência na B3	18/07/2022
Liquidação das Novas Cotas objeto do Direito de Preferência na B3 e Encerramento do Prazo de Subscrição e Liquidação do Direito de Preferência na Instituição Escriuradora	19/07/2022

Divulgação de Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência e Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência	20/07/2022
Início do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência	21/07/2022
Encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência na B3	27/07/2022
Encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência na Instituição Escriuradora	28/07/2022
Liquidação das Novas Cotas objeto das Sobras no âmbito do Direito de Preferência na B3 e na Instituição Escriuradora	29/07/2022
Publicação do Comunicado de Encerramento do prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras no âmbito do Direito de Preferência e Início do Prazo do Procedimento de Esforço Restritos de Venda das Novas Cotas remanescentes objeto da Oferta	01/08/2022